Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.351 , de 30 de Setembro de 1975. -

Considera de Utilidade Pública o - Grupo Espírita Emmanuel. -

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o " Grupo Espírita Emmanuel ", localizado no bairro de Saudade. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de Setembro de 1.975. -

DR. FÉRES NADER
PREFEITO